



Sumário

	PÁGINA
Tribunal Regional Federal da Primeira Região	1
Seção Judiciária do Distrito Federal	474
Seção Judiciária do Estado do Acre	559
Seção Judiciária do Estado do Amazonas	608
Seção Judiciária do Estado da Bahia	616
Seção Judiciária do Estado de Goiás	727
Seção Judiciária do Estado do Maranhão	808
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso	818
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais	837
Seção Judiciária do Estado do Pará	1114
Seção Judiciária do Estado do Piauí	1129
Seção Judiciária do Estado de Rondônia	1138
Seção Judiciária do Estado de Roraima	1257
Seção Judiciária do Estado do Tocantins	1266
Total de páginas desta edição	1303

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

	PÁGINA
Presidência	1
Coordenadoria de Registros e Informações Processuais	2
Coordenadoria de Recursos	207
Coordenadoria da Corte Especial e das Seções	207
Coordenadoria da 1ª Turma	241
Coordenadoria da 4ª Turma	241
Coordenadoria da 6ª Turma	245
Coordenadoria da 7ª Turma	271
Coordenadoria da 8ª Turma	283
Central Executiva de Apoio Processual	292

PRESIDÊNCIA

EDITAL/PRESI/SECRE N° 030, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no capítulo XIV, item 2, subitem 2.1, alínea "a", do Edital de Abertura de Inscrição para a realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Primeira Região e do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da Primeira Região, publicado no Diário Oficial da União de 30/01/2011, Seção III, torna público - para conhecimento dos candidatos habilitados no 5º Concurso Público realizado pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região, em convênio com a Fundação Carlos Chagas, no cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, nas localidades de BELO HORIZONTE, DIVINÓPOLIS, GOVERNADOR VALADARES, IPATINGA, JUIZ DE FORA, LAVRAS, MONTES CLAROS, PASSOS, PATOS DE MINAS, POUSO ALEGRE, SÃO JOÃO DEL REI, SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, SETE LAGOAS, UBERABA, UBERLÂNDIA, e VARGINHA, a existência de cargo destinado à Subseção Judiciária de MANHUAÇU aos que tenham interesse em concorrer ao preenchimento de 1 (um) cargos vagos de analista judiciário, área judiciária.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A adesão ao presente edital gera para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação, devendo ser observada a estrita ordem de classificação da lista de aprovados para o Estado de Minas Gerais, para fins de nomeação.

2. O candidato nomeado na forma prevista neste edital será excluído das demais listas em que constar, conforme disposição contida no Edital de Abertura das Inscrições do 5º Concurso Público promovido por este Tribunal em convênio com a Fundação Carlos Chagas.

II - DA ORDEM DE PREFERÊNCIA

1. Os interessados no provimento dos mencionados cargos deverão manifestar-se por meio de requerimento acompanhado de cópia de documento de identificação, dirigido à Presidência do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, endereçado ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Divisão de Cadastro de Pessoal, Setor de Autarquias Sul, quadra 2, Bloco K, Ed. Sede I do TRF 1ª Região, Brasília/DF, CEP 70.070-900, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste Edital.

Parágrafo único. Não serão aceitos requerimentos remetidos por fax, e-mail ou outra forma de correio eletrônico.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

Presidente

OLINDO HERCULANO DE MENEZES

Vice-Presidente

JOSÉ AMILCAR DE QUEIROZ MACHADO

Corregedor-Geral

CÂNDIDO ARTUR MEDEIROS RIBEIRO FILHO

EDIFÍCIO - SEDE I

Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A

CEP 70070-900, Brasília/DF

PABX (61) 3314-5225

Ouvidoria (61) 3314-5855

Sítio: www.trf1.jus.br

III - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. O provimento dos cargos será feito observando-se a classificação final obtida no referido concurso, adotando-se, em caso de igualdade, os critérios de desempate constantes do Edital de Abertura das Inscrições do 5º Concurso Público promovido por este Tribunal em convênio com a Fundação Carlos Chagas, a seguir:

- possuir tempo de serviço no Poder Judiciário da União;
- possuir tempo de serviço público federal;
- possuir tempo de serviço público;
- tiver mais idade.
- tiver exercido efetivamente a função de jurado, conforme disposto na Lei no 11.689/08.

IV - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. O resultado final do presente processo será publicado no Diário da Justiça Federal da 1ª Região - eDJ1 e disponibilizado nas páginas eletrônicas do Tribunal Regional Federal da Primeira Região e da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O Tribunal Regional Federal da Primeira Região, a Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, e a Subseção Judiciária de MANHUAÇU não arcarão com nenhum ônus financeiro decorrente da opção dos candidatos para o preenchimento dos cargos oferecidos neste edital.

2. O candidato nomeado nos termos deste edital deverá permanecer por um período mínimo de 3 (três) anos, a partir do exercício, na Subseção Judiciária, sendo vedada, nesse período, remoção, redistribuição ou cessão para outros órgãos, inclusive para a Sede da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, para o Tribunal Regional Federal da Primeira Região e demais Seções Judiciárias vinculadas, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições do 5º Concurso Público promovido por este Tribunal em convênio com a Fundação Carlos Chagas.

3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e no Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público promovido por este Tribunal em convênio com a Fundação Carlos Chagas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Desembargador Federal OLINDO MENEZES
Presidente

EDITAL/PRESI/SECRE Nº 031, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no capítulo XIV, item 2, subitem 2.1, alínea "a", do Edital de Abertura de Inscrição para a realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Primeira Região e do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da Primeira Região, publicado no Diário Oficial da União de 30/01/2011, Seção III, torna público - para conhecimento dos candidatos habilitados no 5º Concurso Público realizado pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região, em convênio com a Fundação Carlos Chagas, no cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, nas localidades de BELO HORIZONTE, DIVINÓPOLIS, GOVERNADOR VALADARES, IPATINGA, JUIZ DE FORA, LAVRAS, MONTES CLAROS, PASSOS, PATOS DE MINAS, POUSO ALEGRE, SÃO JOÃO DEL REI, SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, SETE LAGOAS, UBERABA, UBERLÂNDIA, e VARGINHA, a existência de cargo destinado à Subseção Judiciária de UNAI aos que tenham interesse em concorrer ao preenchimento de 1 (um) cargos vagos de analista judiciário, área judiciária.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A adesão ao presente edital gera para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação, devendo ser observada a estrita ordem de classificação da lista de aprovados para o Estado de Minas Gerais, para fins de nomeação.

2. O candidato nomeado na forma prevista neste edital será excluído das demais listas em que constar, conforme disposição contida no Edital de Abertura das Inscrições do 5º Concurso Público promovido por este Tribunal em convênio com a Fundação Carlos Chagas.

II - DA ORDEM DE PREFERÊNCIA

1. Os interessados no provimento dos mencionados cargos deverão manifestar-se por meio de requerimento acompanhado de cópia de documento de identificação, dirigido à Presidência do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, endereçado ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Divisão de Cadastro de Pessoal, Setor de Autarquias Sul, quadra 2, Bloco K, Ed. Sede I do TRF 1ª Região, Brasília/DF, CEP 70.070-900, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste Edital.

Parágrafo único. Não serão aceitos requerimentos remetidos por fax, e-mail ou outra forma de correio eletrônico.

III - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. O provimento dos cargos será feito observando-se a classificação final obtida no referido concurso, adotando-se, em caso de igualdade, os critérios de desempate constantes do Edital de Abertura das Inscrições do 5º Concurso Público promovido por este Tribunal em convênio com a Fundação Carlos Chagas, a seguir:

- possuir tempo de serviço no Poder Judiciário da União;
- possuir tempo de serviço público federal;
- possuir tempo de serviço público;
- tiver mais idade.
- tiver exercido efetivamente a função de jurado, conforme disposto na Lei no 11.689/08.

IV - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. O resultado final do presente processo será publicado no Diário da Justiça Federal da 1ª Região - eDJ1 e disponibilizado nas páginas eletrônicas do Tribunal Regional Federal da Primeira Região e da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O Tribunal Regional Federal da Primeira Região, a Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, e a Subseção Judiciária de UNAI não arcarão com nenhum ônus financeiro decorrente da opção dos candidatos para o preenchimento dos cargos oferecidos neste edital.

2. O candidato nomeado nos termos deste edital deverá permanecer por um período mínimo de 3 (três) anos, a partir do exercício, na Subseção Judiciária, sendo vedada, nesse período, remoção, redistribuição ou cessão para outros órgãos, inclusive para a Sede da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, para o Tribunal Regional Federal da Primeira Região e demais Seções Judiciárias vinculadas, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições do 5º Concurso Público promovido por este Tribunal em convênio com a Fundação Carlos Chagas.

3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e no Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público promovido por este Tribunal em convênio com a Fundação Carlos Chagas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Desembargador Federal OLINDO MENEZES
Presidente

COORDENADORIA DE REGISTROS E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS**ATA DE DISTRIBUIÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICAS EXTRAORDINÁRIAS EM 03/11/2011**

Presidente Desembargador Federal OLINDO MENEZES

Às 10:44 horas, no Gabinete da Presidência, foram distribuídos e redistribuídos, através de Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, os seguintes feitos :

SLAT	0045964-65.2011.4.01.0000 / MT
PROC. ORIGEM:	69105020114013603
REQTE:	UNIAO FEDERAL
PROCURADOR:	DF00006721 ANA LUISA FIGUEIREDO DE CARVALHO
REQTE:	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
PROCURADOR:	DF00025372 ADRIANA MAIA VENTURINI
REQTE:	AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - ANEEL
PROCURADOR:	HENRIQUE JORGE DANTAS DA CRUZ
REQDO:	JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SINOP - MT
AUTOR:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCURADOR:	ANA PAULA FONSECA DE GOES ARAUJO E OUTRO(A)
AUTOR:	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADOR:	MARCELO CAETANO VACCHIANO

REGISTRADO EM 03/11/2011